

DECRETO Nº 036/2024
DE 08/03/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 321.355,56 (trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos.) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2068	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.604.0000.1354R\$ 16.687,40
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.600.0000.1338R\$ 70.000,00
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.621.0000.1367R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.621.0000.1367R\$ 10.412,14
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.600.0000.1338R\$ 10.632,44
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.631.3110.1378R\$ 6.749,82
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.706.3110.1376R\$ 130.438,63
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.600.0000.1338R\$ 631,57
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2070	MANUT. DO PROGRAMA GESTÃO DO SUS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.600.0000.1338R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2071	MANUT. DO PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.600.0000.1338 R\$ 15.00,00
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2069	MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.621.0000.0167 R\$ 3.009,99
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2072	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.600.0000.1338 R\$ 12.000,00
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Fonte		2.501.0000.1300 R\$ 5.593,57
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2073	MANUT. DO PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.621.0000.1367 R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.600.0000.1338 R\$ 8.200,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR\$ 321.355,56

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 321.355,56 (trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos.), serão utilizados o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes;

Parágrafo único: R\$ 118.464,01 por conta do superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.600.0000.1338 Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal, R\$ 16.687,40 por conta do superavit financeiro do

exercício anterior na fonte de recursos 2.604.0000.1354 Transferência proveniente do Governo Federal destinados aos vencimentos ACS e ACE, e 5.593,57 por conta do superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.501.0000.1300 Recursos não Vinculados, R\$ 43.422,13 por conta do superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.621.0000.1367 Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Estadual, e R\$ 130.438,63 por conta do superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.706.6311.1376 Emenda Parlamentar Individual. R\$ 6.749,82 por conta do superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.631.3110.1378 Emenda Parlamentar

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 08 de Março de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.